



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Conselho Municipal de Previdência

RESOLUÇÃO Nº 19, 08 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a aprovação do balancete referente ao mês de MARÇO do exercício de 2023 de Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018.

Considerando o artigo 71, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312/2018, que atribui ao Conselho Municipal de Previdência – CMP a responsabilidade pelo exame e aprovação dos balancetes mensais e do balanço geral do GOIANIAPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar **sem ressalvas**, o balancete referente ao mês de **Março do exercício de 2023**, Processo SEI nº 23.27.000001868-5 – **do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

Carolina Alves Luiz Pereira

Celso Dellalibera

Giovani Antônio Barbosa

Giselle da Silva Freitas

Ludmylla da Silva Moraes

Luiz Lucas Alves Júnior

Mariana França Neves

Natasha Palma Garcia

Sabrina Garcez Henrique Silva

Valdivino José de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Freitas, Membro do Conselho Municipal de Previdência**, em 09/05/2025, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 09/05/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 09/05/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI ANTONIO BARBOSA, Usuário Externo,** em 09/05/2025, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FRANCA registrado(a) civilmente como MARIANA NEVES FRANCA, Usuário Externo,** em 09/05/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 09/05/2025, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 09/05/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla da Silva Moraes, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 09/05/2025, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lucas Alves Júnior, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 09/05/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdivino José de Oliveira, Membro do Conselho Municipal de Previdência.**, em 09/05/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6784213** e o código CRC **10EE603C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000000813-2

SEI Nº 6784213v1